

920 Benefício de Ordem Rural-
50% Cota União.

8-96-4 Despesas Diversas. Para a aplicação de 50% da Cota União, a que se refere o artigo 15, § 4º da Constituição Federal, em serviços de ordem rural; estradas, pontes etc. Cr\$ 136.546,60.

§ Único - A cobertura do presente Crédito Suplementar, far-se-á com o excesso de arrecadação já verificado na receita da Cota da União, do exercício vigente.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia
20 de outubro de 1956.

a) Arlindo Moorandini, Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Bordini, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.
Jaime Bordini

Lei nº 250/56.
Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 3.000,00, a ministração de aulas no Curso de Admissão ao Ginásio local.

Arlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas - por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito até cr\$ 3.000,00 - Três mil cruzeiros - para pagamento a um(a) professor(a) - que ministrará aulas no curso de Admissão ao Ginásio local;

§ Único. A referida importância acima, será coberta com o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 2º A escolha do(a) professor(a) ficará a critério do Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de dezembro de 1956.

a) Arlando Morandini

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Gordi, Escrivario da Receita e Despesa nesta data a registrei.